



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

2.<sup>o</sup>  
JUSTIÇA

Exercício de 2004

Assunto ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
do Município de São João da Barra para  
o Exercício Financeiro de 2005.

Ante-Projeto de Lei Nº 024 - 2004



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2004.

REFERÊNCIA : EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI

N° 24/2004.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2004, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.

A Emenda Modificativa apresenta sub anexo ao orçamento para o exercício 2005 no ADENDO V da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer ficando o Poder Executivo autorizado a redistribuir em favor das entidades que cumprirem as exigências legais, os valores daquelas entidades que não atenderem as exigências do TCE.

Fica anulada a importância de R\$ 48.271,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais) da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer Projeto/Atividade- 278120432.044 – Promoção de Torneios e Campeonatos de diversas modalidades Esportivas, na categoria econômica 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Royalties, passando a referida dotação para o valor de R\$ 17.276,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Ficando suplementado a importância de R\$ 48.274,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Um reais) da Secretaria Municipal de Turismo Esporte Lazer no Projeto/Atividade- 278120432,045 – Subvenção entidades Esportivas do Município, na categoria econômica - 3350.43.00 subvenções Sociais – Royalties.

Ficando assim detalhado as subvenções:

01 – AMÉRICA F . C .....	R\$ 12.000,00
02 – A . E . R . PROTUGUESA.....	R\$ 12.000,00
03 – E . C . DEGredo.....	R\$ 12.000,00
04 – E . C . GRUSSAI.....	R\$ 12.000,00
05 – FLUMINENSE F . C .....	R\$ 12.000,00
06 – SANJOANENSE F . C . .....	R\$ 12.000,00
07 – SANTOS F . C .....	R\$ 12.000,00
08 – E . C . BARCELOS.....	R\$ 12.000,00
09 – CLUBE CICLISTA SÃO JOÃO DA BARRA.....	R\$ 12.000,00
10 – LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS.....	R\$ 12.000,00
11 – E . C . CHATUBA.....	R\$ 12.000,00
12 – FLAMENGUINHO F . C . .....	R\$ 12.000,00
13 – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE FUTEBOL SENA...R\$ 12.000,00	
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 156.000,00</b>

Comissão de Finanças e Orçamento  
Presidente

São João da Barra, 23 de novembro de 2004.

*Domingos José Vieira*  
Domingos José Vieira

*Adilson Lobato de Almeida*  
Adilson Lobato de Almeida

*Oswaldo Roberto Barketo*  
Oswaldo Roberto Barketo

*Amaro Helio de Souza Ribeiro*  
Amaro Helio de Souza Ribeiro

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos

*João Batista dos Santos Filho*  
João Batista dos Santos Filho

José Amaro Martins de Souza

Arildo Rodrigues dos Santos

Gerson da Silva Crispim

Francisco Flávio Batista

*Lauro da Silva Lisboa*  
Lauro da Silva Lisboa

*Am Florêncio do Amaral*  
Am Florêncio do Amaral



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 06/12/04

Presidente

## EMENDA ADITIVA N° 001/04

O Vereador abaixo - assinado, no uso de suas atribuições, amparado por dispositivos da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, apresenta **EMENDA ADITIVA N° 001/04** ao **Ante Projeto de Lei N° 024/04 - Fixa o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro 2005:**

Fica Inserido no: **TITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - CAÍTULO ÚNICO**, Artigo 14° passará a ser o Artigo 15° e cria o artigo 14° com a seguinte redação:

**Artigo 14° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito Especial com a finalidade de aquisição de um prédio para instalar a Procuradoria Geral do Município e o Órgão de Assistência Jurídica Gratuita Municipal, com recursos financeiros oriundos dos honorários advocatícios sucumbenciais referente as ações de execuções fiscais promovidas pelo município, cujo valor encontra - se depositado na agência local do Banco do Brasil S/A N° 10176-1.**

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2005.

Carlos Roberto da Silva Pereira

Gelson da Silva Crispim

Domingos José Vieira

Francisco Flávio Batista

Adilson Lobato de Almeida

João Batista dos Santos Filho

- VEREADORES -



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Finança e Orçamento

Em 06/12/04

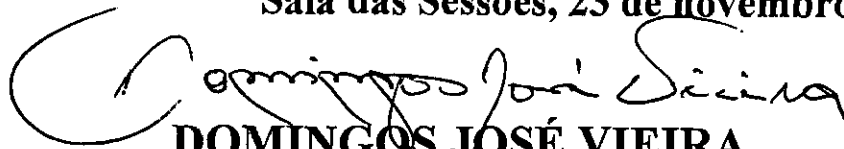
Presidente

## EMENDA ADITIVA N ° 002/04

O Vereador abaixo - assinado, no uso de suas atribuições, amparado por dispositivos da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, apresenta **EMENDA ADITIVA N ° 002/04** ao **Ante Projeto de Lei N ° 024/04** - **Fixa o Orçamento do Município para o Exercício 2005.**

Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito especial com a finalidade de desenvolver a cultura no nosso município, para tanto, adquirir parte do imóvel, onde funcionou o Cine Teatro São João, de propriedade do Sr. Genaldo Mello Rocha, situado a Rua Professor Gladys Teixeira, centro, nesta cidade, com a finalidade de ser criado e instalado naquelas dependências o Teatro Municipal Coronel Cintra, em cumprimento a Lei Municipal 002/2004

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

  
**DOMINGOS JOSÉ VIEIRA**  
-Vereador -



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## EMENDA MODIFICATIVA N ° 002/2004.

REFERÊNCIA : EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI N ° 24/2004.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a EMENDA MODIFICATIVA N ° 001/2004, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.

A Emenda Modificativa apresenta sub anexo ao orçamento para o exercício 2005 na dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir em favor das entidades que cumprirem as exigências legais.

Ficando, assim , detalhadas as Subvenções Sociais P/ Entidades Assistenciais – Projeto / Atividade 082430561.089 da categoria Econômica 3350.43.00 – Subvenções Sociais - Royalties:

01 – CLUBE RECREATIVO CARNAVALESCO CONGOS..RS	120.000,00
02 – CLUBE RECREATIVO CARNAVALESCO CHINÊS.....RS	120.000,00
03 – ESCOLA DE SAMBA UNIDOS CHATUBA.....RS	84.000,00
04 – ESCOLA DE SAMBA TRINCA DE OURO.....RS	20.000,00
T O T A L.....RS	344.000,00

São João da Barra, 23 de novembro de 2004.

  
Domingos José Vieira

  
Adilson Lobato de Almeida

  
Osvaldo Roberto Barreto

  
Amaro Helio de Souza Ribeiro

  
João Batista Alves dos Santos

  
João Batista dos Santos Filho

José Amaro Martins de Souza

  
Arildo Rodrigues dos Santos

Gerson da Silva Crispim

  
Francisco Flávio Batista

  
Lauro da Silva Lisboa

  
Carlos Roberto da Silva Pereira

Ari Florêncio do Amaral



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## EMENDA MODIFICATIVA N° 003/2004.

**REFERÊNCIA : EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI N° 24/2004.**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a **EMENDA MODIFICATIVA N° 003/2004**, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.


A Emenda Modificativa apresenta ao Orçamento para o Exercício 2005, na dotação Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a redistribuir em favor das entidades que cumprirem as exigências legais.

Ficando, assim, detalhadas as Subvenções Sociais P/ Entidades Assistenciais – Projeto / Atividade 082430561.089 da categoria Econômica 3350.43.00 – Subvenções Sociais - Royalties:

01 – SANT GERMAIN.....	<u>RS 12.000,00</u>
<b>T O T A L.....</b>	<b>RS 12.000,00</b>

São João da Barra, 23 de novembro de 2004.

  
**DOMINGOS JOSÉ VIEIRA**  
**VEREADOR**

Comissão de Finanças e Orçamento  
06/11/04  
  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Finança e Orçamento

*[Handwritten signature]*

Presidente

## EMENDA MODIFICATIVA N° 004/2004.

REFERÊNCIA : EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI  
N° 24/2004.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a EMENDA MODIFICATIVA N° 004/2004, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.

O Artigo 8º passa a ter a seguinte redação : “ Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei N° 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% ( Vinte por Cento), dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei, mediante as utilização de recursos provenientes de: ”

São João da Barra, 02 de dezembro de 2004.

*[Handwritten signature]*  
**DOMINGOS JOSÉ VIEIRA**  
- vereador -



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Finança e Orçamento

Em 23/11/2004

Presidente

## EMENDA MODIFICATIVA N° 005/2004.

**REFERÊNCIA : EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI N° 24/2004.**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a **EMENDA MODIFICATIVA N° 005/2004**, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.

A Emenda Modificativa apresenta ao Orçamento para o Exercício 2005, na dotação Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado a redistribuir em favor das entidades que cumprirem as exigências legais.

Ficando, assim, detalhadas as Subvenções Sociais P/ Entidades Assistenciais – Projeto / Atividade 082430561.089 da categoria Econômica 3350.43.00 – Subvenções Sociais - Royalties:

01 – 3ª IDADE.....	<u>R\$ 12.000,00</u>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

São João da Barra, 23 de novembro de 2004.

  
**OSVALDO ROBERTO BARRETO**  
**VEREADOR**



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 06/12/04

Presidente

## EMENDA MODIFICATIVA N ° 006/2004.

REFERÊNCIA: EMENDA ADITIVA AO ANTE PROJETO DE LEI N ° 24/2004.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem pelo presente, apresentar a EMENDA MODIFICATIVA N ° 006/2004, para que receba pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e posterior apreciação e votação.

Fica anulado do Gabinete do Prefeito Projeto / Atividade – 04220021.004 – Categoria Econômica - 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica Royalties a importância de R\$ 508.684,00( Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais )

Fica suplementado na Secretaria Municipal de Saúde no Projeto / Atividade 103020282.039 – Subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra – Categoria Econômica 3350.43.00 e 3350.43.00 - R\$ 508.684,00(Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais).

São João da Barra, 23 de novembro de 2004.

  
**OSVALDO ROBERTO BARRETO**  
- vereador -



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINANÇA E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO

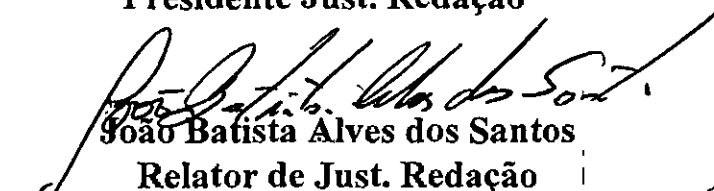
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, apreciando as EMENDAS apresentadas pelos senhores edis, referente ao Ante- Projeto de Lei nº 024/2004, do Poder Executivo que Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de São João da Barra para o Exercício Financeiro de 2005, emitem o PARECER FAVORÁVEL, pela legalidade e aprovação do Ante Projeto de Lei N ° 24/2004, em seu formato ORIGINAL, porém também FAVORÁVEL as Emendas Aditiva 001 e 02/04 e Emendas Modificativas N° s: 001, 002, 003, 005 e 006/04 e CONTRÁRIO a Emenda Modificativa N° 004/04.

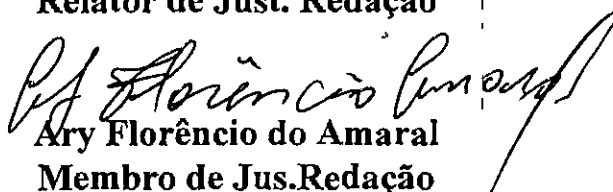
É O PARECER.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2004.

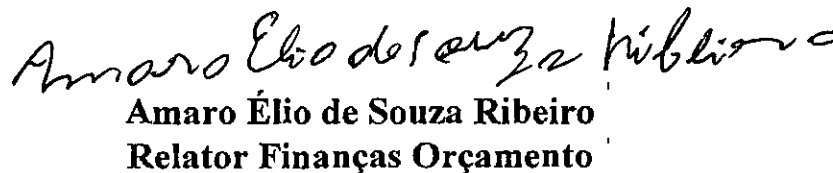
APROVADO  
23/12/04  
Carlos Roberto de Jesus Pereira  
Presidente

  
Carlos Alberto Álvés Maia  
Presidente Just. Redação

  
João Batista Alves dos Santos  
Relator de Just. Redação

  
Ary Florêncio do Amaral  
Membro de Jus.Redação

  
Francisco Flávio Batista  
Presidente Finanças Orçamento

  
Amaro Élio de Souza Ribeiro  
Relator Finanças Orçamento

  
José Amaro Martins de Souza  
Membro Finanças Orçamento